



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DESPACHO DO
PROCESSO PARA
PROCURADORIA
JURIDICA.**

Consulente: Setor de Compras / Agente de Contratação – Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Consultado: Procuradoria Jurídica – Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

Processo Administrativo nº: 012/CMSFG/2026.

Assunto: Encaminhamento para análise jurídica – minuta de edital de dispensa eletrônica com disputa – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Prezada Senhora, **Dra. Fabrícia Uchaki da Silva,**

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo administrativo, para fins de análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta do Edital de Dispensa Eletrônica nº 000/2026 e demais peças que instruem os autos.

O objeto da contratação consiste na **contratação de bens e serviços para atualização de galerias institucionais, sinalização interna, identificação de frota e apoio administrativo**, em lote único, destinados ao atendimento das necessidades institucionais desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II).

A contratação será processada na modalidade de **Dispensa Eletrônica com disputa**, por meio do sistema LICITANET, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, bem como as disposições procedimentais aplicáveis da IN SEGES/ME nº 67/2021 (e alterações) e da Resolução Legislativa nº 007/2023 – CMSFG.

O critério de julgamento adotado é o de **menor preço por lote (lote único)**, conforme definido no Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 15.998,33 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme Relatório Consolidado de Pesquisa de Preços juntado aos autos, cuja metodologia considerou múltiplas fontes e análise técnica da aderência das referências ao objeto pretendido pela Administração.

Registra-se, ainda, que o procedimento foi estruturado com **participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com previsão de tratamento favorecido e, quando aplicável, eventual preferência local/regional (Vale do Guaporé), conforme disciplinado no instrumento convocatório.

Solicita-se que a análise jurídica abranja, especialmente:

a) a legalidade e regularidade da contratação direta proposta, inclusive quanto ao correto enquadramento legal (art. 75, II, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e à conformidade procedimental (IN SEGES/ME nº 67/2021 e Resolução Legislativa nº 007/2023 – CMSFG);

b) a adequação jurídica da minuta do Edital, incluindo regras de participação (ME/EPP), tratamento favorecido (LC nº 123/2006), eventual operacionalização da preferência local/regional (quando aplicável), recebimento de propostas, etapa competitiva/lances (inclusive parametrização



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

de intervalo mínimo, quando prevista), critério de julgamento por lote único, exigências de habilitação (SICAF e complementação) e disposições de contratação;

c) a conformidade e coerência entre os documentos que instruem o processo (DFD, Termo de Referência, Pesquisa de Preços/Mapa de Preços, Minuta do Edital e anexos, incluindo minuta contratual, quando adotada), à luz da legislação vigente e da regulamentação interna desta Casa Legislativa;

d) a adequação das condições de fornecimento (lote único e entrega integral), prazos, recebimento, pagamento, fiscalização e sanções, conforme disciplinado no Edital e no Termo de Referência.

O processo encontra-se devidamente instruído, para análise e manifestação jurídica, com os seguintes documentos essenciais, na ordem de autuação:

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD);
2. Termo de Referência (Anexo II);
3. Relatório Consolidado de Pesquisa de Preços/Mapa de Preços, com cotações e evidências anexas;
4. Minuta do Edital de Dispensa Eletrônica nº 000/2026, com seus anexos (incluindo modelo de proposta, modelos de declarações e minuta de contrato, quando adotada).

Diante do exposto, encaminham-se os autos para análise e manifestação jurídica.


Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

São Francisco do Guaporé – RO, 07 de abril de 2026.

Atenciosamente;


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP

Recebido dia 07 / 04 2025


FABRICIA UCHAKI DA SILVA
Procuradora Jurídica CMSFG